



P M S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

26 DEZ. 2013

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO N° 07 DO CONTRATO N° 24.892/11

Data da Formalização do Contrato

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°24.892/11,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A
ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.698-3/2010

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO
JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

Termo final de vigência com este aditivo: 31/12/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Carlos José de Almeida, que assina CARLINHOS ALMEIDA, e a Organização Social ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA, doravante designada pela sigla AJFAC, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ÂNGELA MARIA TORNÉLI RIBEIRO, ambas as partes já qualificadas no sexto termo aditivo, resolvem firmar o presente sétimo termo aditivo ao Contrato de Gestão n°24.892/11, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato de Gestão n°24.892/11 em mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do contrato, com o presente aditivo, passa a ser de 41 (quarenta e um) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato chegará a termo em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$5.353.720,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor especificado no "Caput" da Cláusula Segunda corresponde a R\$ 3.418.000,00 (três milhões quatrocentos e dezoito mil reais) referente ao Programa de Trabalho do período de janeiro a dezembro/2014, somados a R\$ 1.935.720,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais) referente ao Programa de Trabalho da Secretaria de Promoção da Cidadania.

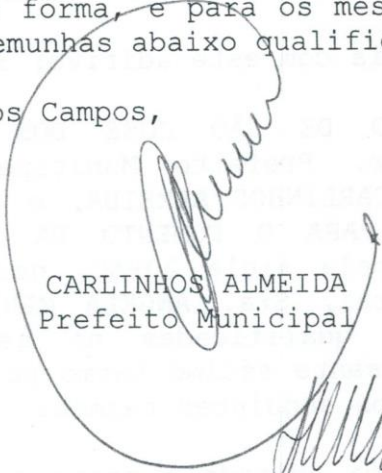
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA TERCEIRA: A AJFAC deverá desenvolver fielmente as atividades previstas nos Planos de Trabalho anexos, bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Campos,


CARLINHOS ALMEIDA
Prefeito Municipal



26 DEZ. 2013

Data da Formalização do Contrato


ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

TESTEMUNHAS:


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841